

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – CPJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

[\(DOWNLOAD DO DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO\)](#)

Altera e acrescenta dispositivos ao parágrafo único do art. 30 do Regulamento do Concurso Público para cargos efetivos dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe ([Resolução nº 015/2025 – CPJ](#)) e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 36, da [Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990](#); e

Considerando o teor da [Resolução nº 015/2025 – CPJ](#), de 26 de junho de 2025, que aprovou o Regulamento do IV Concurso Público para cargos efetivos dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a necessidade de ajustes pontuais no [Regulamento do IV Concurso Público para cargos efetivos dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe](#),

RESOLVE:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivos ao parágrafo único do art. 30, do Regulamento do IV Concurso Público para cargos efetivos dos serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe ([Resolução nº 015/2025 – CPJ](#), com as alterações da [Resolução nº 022/2025 – CPJ](#)), com a seguinte redação:

“Art. 30 (...)

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será preferido, na ordem de classificação aquele que:

I – (...);

II – comprovar ter exercido a função de jurado (arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal); **(NR)**

III – (...);

IV – alcançar a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos; **(AC)**

V – obter maior número de acertos em língua portuguesa, na prova objetiva de conhecimentos gerais; **(AC)**

VI – tiver maior idade, considerando dia, mês e ano. **(NR)”**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 015/2025 – CPJ](#), de 26 de junho de 2025, consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Luiz Alberto Moura Araújo

Deijaniro Jonas Filho

Eduardo Lima de Matos